

MOVIMENTAR as viaturas constantes na tabela a seguir, conforme solicitação encaminhada ao CESMA pelos órgãos abaixo relacionados:

LOTAÇÃO ORIGEM	LOTAÇÃO DESTINO	TOMBAMENTO	PREFIXO	PLACA	TMBP N°	CHASSI	PROCESSO SEI N°
037.01.08.02.00.00 - SUBCMT OPERACIONAL	037.01.08.05.03.00 - SEPATE	037.000.52.048	MT 25	JHE 0261	0025/19	9C6KG021080029828	00053-00058792/2019-69
037.01.08.04.04.00 - GPRAM	037.01.08.05.03.00 - SEPATE	037.000.70.075	ATT 104	JJL 1457	0007/19	9BM958078CB864060	00053-00062586/2019-53
037.01.08.04.04.00 - GPRAM	037.01.08.05.03.00 - SEPATE	037.000.76.546	ABTF 101	OVQ 0593	0007/19	YS2P4X400D2089101	00053-00062586/2019-53

Os responsáveis pelas cargas, caso existam divergências de informações, deverão atualizar no sistema SisGepat junto ao CESMA ou no Sistema de Controle de Viaturas de responsabilidade do CEMEV, informando também em SEI específico tanto para este órgão, quanto para a DIMAT, no prazo estabelecido no Decreto 16.109/1994.

(NB CBMDF/CESMA/SEAPA- 00053-00070559/2019-54)

XXVI - INFORMAÇÃO SOBRE CONDUÇÃO DE VIATURAS OFF ROAD

O DIRETOR DE MATERIAIS E SERVIÇOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, inciso I, do Decreto Federal 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, resolve:

TORNAR PÚBLICO o reconhecimento de que todos os militares pertencentes aos quadros QOBM/Cond. e QBMG-2, seja de quaisquer postos ou graduações, são autorizados a conduzir viaturas Off Road "porte Leve", sem necessidade de curso específico.

Todos os treinamentos realizados nas viaturas Land Rover Defender 110 foram capacitações extras e específicas, não sendo mais ministradas pela Seção de Capacitação e Especialização de Condutores e Operadores de Viaturas (SECAP), do CEMEV o referido treinamento aos militares da QBMG-2.

Atualmente, todos os militares da QBMG-2 já são capacitados a conduzir as viaturas Off Road Porte Leve durante o Curso de Formação de Praças (CFP), tornando-se após a conclusão do curso, aptos à executarem a atividade de condução das viaturas OFF ROAD "Porte Leve" existentes na Corporação.

(NB CBMDF/CEMEV/SECAP - 00053-00069175/2019-99)

ATO DO DIRETOR DE ENSINO

XXVII - ESCALA DE SERVIÇO DE MILITARES DO COSEA

O DIRETOR DE ENSINO, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 36 e 43, inciso I e III, do Decreto Federal 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF; atendendo solicitação do Comandante do COSEA e conforme despacho do SUBCG - Processo SEI 053-079805/2016, resolve:

TORNAR PÚBLICA a escala dos militares do expediente administrativo, que concorrem ao Serviço de 12 horas diurno na Guarda e Segurança do COSEA/CMDP II de 22 X 1, para o mês de setembro de 2019, conforme [Anexo 6](#).

(NB CBMDF/DIREN/SEADM - 00053-00070446/2019-59)

ATO DO COMANDANTE DE ÁREA IV

XXVIII - USUFRUTO DE DISPENSA DO SERVIÇO COMO RECOMPENSA

A COMANDANTE DO COMANDO DE ÁREA IV, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 22 e 25, do Decreto 31.817, de 21 jun. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso II, da Lei 8.255, de 20 nov.